



## APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2017

**PROCESSO Nº 08700.003532/2017-70**

### DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE**, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEP/515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 281537926 SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **OVER ESCAL ELEVADORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.629.386/0001-59, estabelecida na cidade de Brasília - DF, na QS 07, Praça 600, Lote 3 - Águas Claras/DF, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **PAULO RENATO TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 200087314-6, expedida pelo CONFEA e do CPF n.º 732.758.324-00, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

**1.1.** O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços do **Contrato nº 014/2017**, nos termos da Cláusula Vinte e Três - Do Reajuste De Preços, do referido Contrato (nº SEI 0381764) .

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1.** O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 40, inciso XI, e artigo 55, inciso III , da Lei nº 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa nº 23, de 1º de Abril de 2009.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ACUMULADOS (REAJUSTE RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018)

**3.1.** Considerando que os efeitos financeiros da presente reajuste devem retroagir à data da apresentação da proposta, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 1.468,99 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)** correspondente ao período de **23/08/2018 à 23/08/2019**, conforme consta detalhado na memória de cálculo no Anexo I deste termo.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

**4.1.** Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de **R\$ 34.268,00 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais)** para **R\$ 36.921,61 (trinta e seis mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)** conforme descrito abaixo e detalhado na memória de cálculo no Anexo II deste termo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	<b>R\$ 8.908,22</b>
2	Peças e componentes genuínos	<b>R\$ 28.013,38</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>R\$ 36.921,61</b>

### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade exercício de 2019, Programas de Trabalho nº 109746 e elemento de despesas nº 3.3.90.39.16 e 3.3.90.30.24, conforme Notas de Empenho 2019NE800292 e 2019NE800293.

### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

**6.1.** A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, no valor de **R\$ 1.846,08 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS EFEITOS DO REAJUSTE

**7.1.** O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 23 de agosto de 2019.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

### ANEXO I - CÁLCULO DO REAJUSTE 2018

Item	Descrição	Qtd.	Preço Atual (P)	Índice do Mês (I)	Índice do mês da data limite da proposta (Io)	Reajuste $R = [(I - Io).P]/Io$	Valor Atualizado P + R	Valor Total Reajustado	Valor Total Atual	Diferença
1	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores	4	R\$ 2.067,00	5061,11	4853,07	R\$ 88,61	R\$ 2.155,61	R\$ 8.622,43	R\$8.268,00	R\$ 354,43
2	Custos com peças e componente	1	R\$ 26.000,00	5061,11	4853,07	R\$ 1.114,56	R\$ 27.114,56	R\$ 27.114,56	R\$26.000,00	R\$ 1.114,56
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>							<b>R\$ 35.736,99</b>			
<b>VALOR TOTAL DA DIFERENÇA</b>							<b>R\$ 1.468,99</b>			

### ANEXO II - CÁLCULO DO REAJUSTE 2019

Item	Descrição	Qtd.	Preço Atual (P)	Índice do Mês (I)	Índice do mês da data limite da proposta (Io)	Reajuste $R = [(I - Io).P]/Io$	Valor Atualizado P + R	Valor Total Reajustado	Valor Total Atual	Diferença
1	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores	4	R\$2.155,60	5224,18	5056,56	R\$ 71,46	R\$ 2.227,06	R\$ 8.908,22	R\$8.622,43	R\$ 285,79
2	Custos com peças e componente	1	R\$27.114,56	5224,18	5056,56	R\$ 898,82	R\$ 28.013,38	R\$ 28.013,38	R\$27.114,56	R\$ 898,82
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>							<b>R\$ 36.921,61</b>			
<b>VALOR TOTAL DA DIFERENÇA</b>							<b>R\$ 1.184,62</b>			



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 13/09/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação**, em 16/09/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0659970** e o código CRC **5A38FB5A**.

---

Referência: Processo nº 08700.003532/2017-70

SEI nº 0659970